ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2024
DE 08 DE MARÇO DE 2024.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE AGENTE DE ENDEMIAS

O MUNICÍPIO DE MACHADINHO torna pública a realização de processo seletivo, a ser conduzido pela Comissão do processo seletivo, para preenchimento de vaga de agente de endemias a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal nº 3.467/2024 e alterações posteriores.

O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do processo seletivo designada nos termos da Portaria nº 28/2024, de 07.03.2024.

O Edital de abertura do Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas será publicado no painel de Publicações do Município e no sítio do Município na internet – www.machadinho.rs.gov.br.

Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Público serão publicados da forma prevista no item anterior.

1. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

1.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

SÍNTESE DOS DEVERES: Atividades de combate e prevenção de endemias.

ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos; realizar vistorias e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos e orientações gerais de saúde; executar tarefas de prevenção da dengue; acompanhar, por meio de visitas, todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas; emitir relatórios; subir escadas para verificação de caixa d'água, calhas e telhados, trabalhando com bombas de aspersão de 40 kg; carregar EPI's; outras tarefas correlatas.

1.2 CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 40 horas semanais

b) Outras: serviços externos e horário extraordinário

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA
AGENTE DE ENDEMIAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	1	40H

2.1 Pelo efetivo exercício da função temporária de Agente de Endemias será pago mensalmente o vencimento de acordo com o Plano de Carreira e Quadro de Cargos e Funções, ficando nele compreendido além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários definidos pela Lei Municipal nº 1.106/93 que estabelece o Regime Jurídico do Servidor, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para o processo seletivo poderão ser realizadas no período de 11/03/2024 ao dia 15/03/2024, no horário das 07horas às 13horas, junto a Secretaria de Administração, sita na Av. Frei Teófilo, 414, centro de Machadinho/RS.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

4.1. Os candidatos à vaga de agente de endemias deverão comprovar, mediante apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas – por Tabelionato ou por servidor público a conclusão do Ensino Médio junto a instituição de ensino.

4.2. No ato da inscrição, o candidato à vaga deverá preencher a ficha de inscrição no certame, bem como apresentar, ainda, cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, para autenticação por servidor público municipal:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Comprovante de residência;

d) Certidão de Quitação Eleitoral e;

e) Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino).

5. DA SELEÇÃO:

5.1. **Primeira fase:** análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.

5.2. **Segunda fase:** análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.

5.2.1. As atividades que forem descritas no currículo vitae, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.

5.2.2. As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais, para autenticação por servidor público, no ato da inscrição.

5.2.3. Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

5.3. Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os seguintes critérios:

Itens	Títulos	Pontuação
Graduação - Curso Superior concluído		30
Pós-graduação *lato sensu*	Especialização	40
Cursos presenciais - Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Simpósios, Workshops e Congressos com duração mínima de 8 horas, desde que relacionados ao cargo.	----------	5 pontos cada até o máximo de 20 pontos
Cursos à distância - Seminários, Jornadas, Treinamentos, Simpósios, Workshops e Congressos com duração mínima de 20 horas, desde que relacionados ao cargo.	----------	3 pontos cada até o máximo de 15 pontos

5.4. Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

5.4.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

5.4.2 Obtiver maior pontuação no critério Pós-graduação *lato sensu – Especialização;*

5.4.3 Obtiver maior pontuação no critério Graduação;

5.4.4 Obtiver maior pontuação no critério cursos presenciais;

5.4.5 Sorteio em ato público.

O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista

final dos selecionados.

6. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DOS RECURSOS

6.1. Em todas as fases do presente processo seletivo caberá recurso administrativo no prazo de 1 (um) dia útil.

6.2. No mesmo prazo definido no item 6.1 os candidatos poderão ter vistas do processo de Seleção Pública, exclusivamente nas dependências da Secretaria de Administração durante o horário de expediente externo da Prefeitura Municipal de Machadinho/RS.

6.4. Os recursos dos candidatos às vagas deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção Pública, durante o horário de expediente externo da Prefeitura Municipal de Machadinho/RS, no prazo definido no item 6.1.

6.5. O recurso interposto em face de decisão administrativa da Comissão de Seleção Pública terá efeito suspensivo.

6.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por meio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, motivadamente, ou fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, ser proferida decisão no prazo de 01 (um) dia útil.

7. DO PREENCHIMENTO DA VAGA DE AGENTE DE ENDEMIAS:

7.1. O preenchimento da vaga existente obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.

7.3. A convocação do será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

7.4. Para celebração do termo o candidato deverá apresentar:

7.4.1. Histórico escolar atualizado e/ou declaração da instituição de ensino de Conclusão do Ensino Médio.

7.4.2. Exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local a ser designado pela Administração Pública Municipal e informado ao candidato selecionado por telefone ou correio eletrônico, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame.

7.6. O presente seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.

7.7. Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Designada para a organização do Processo Seletivo.

8.3. Faz parte integrante deste Edital:

8.3.1. Formulário de inscrição – ANEXO I.

8.3.2. Formulário de recurso - ANEXO II.

8.3.3. Calendários de prazos - ANEXO III.

ALCIR GRISON
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE MARÇO DE 2024.

Janete Piana
Sec. Munic. da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE AGENTE DE ENDEMIAS

F I C H A D E I N S C R I Ç Ã O

NOME DO CANDIDATO:

FILIAÇÃO:

PAI:

MÃE:

ENDEREÇO – RUA / Nº:

BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:

CEP:	FONE PARA RECADO:

DATA DE NASC.	SEXO:	CART. IDENTIDADE:

CANDIDATO À VAGA DE:

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo e que as declarações acima são verdadeiras.

Machadinho, _____de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Ass. Serv. Municipal

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE AGENTE DE ENDEMIAS

NOME DO CANDIDATO:

CANDIDATO À VAGA DE:

Machadinho, _____de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Ass. Serv. Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE AGENTE DE ENDEMIAS

À: Comissão de Seleção Pública de Monitor Escolar

NOME DO CANDIDATO:

Inscrição nº		Vaga/Curso:	

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)	
	CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
	CONTRA AVALIAÇÃO CURRICULUM
	CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Machadinho, _____/_____/ 2024

Assinatura do Candidato	Assinatura do Responsável pelo Recebimento

Obs.: Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, sendo uma devolvida como protocolo.

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE AGENTE DE ENDEMIAS

CRONOGRAMA

Abertura das Inscrições	5 dias	11/03 À15/03
Publicação dos Inscritos	1 dia	18/03
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	19/03
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	20/03
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	21/03
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	22/03
Análise dos currículos / critério de desempate	1 dia	25/03
Publicação do resultado preliminar	1 dia	26/03
Recurso	1 dia	27/03
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	28/03
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	01/04
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	02/04
TOTAL	16 dias	